

OPEA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ nº 02.773.542/0001-22

**SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE TITULARES
DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS
DA 537ª EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS) SÉRIES (IF 25J3640354; 25J3640384)
DA OPEA SECURITIZADORA S.A.
REALIZADA EM 14 DE OUTUBRO DE 2026**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** no dia 14 de outubro de 2026, às 16:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM 60”), coordenada pela Opea Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.773.542/0001-22 (“Emissora”), com a dispensa de videoconferência em razão da presença do(s) Titular(es) dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI(conforme abaixo definido) em circulação.
- 2. CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação por edital em razão da presença do(s) titular(es) representando 100% (cem por cento) dos Certificados de Recebíveis Imobiliários em circulação da 1ª Série da 537ª Emissão da Emissora, conforme Lista de Presença constante no Anexo I à presente ata (“Titular(es) dos CRI” e “CRI”, respectivamente) nos termos do parágrafo único do artigo 28 da Resolução CVM 60.
- 3. PRESENÇA:** presentes os representantes (i) da Emissora; (ii) da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); e (iii) do(s) Titular(es) dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, tudo conforme assinaturas constantes ao final desta ata.
- 4. MESA:** Presidente: Jéssica Diniz Custódio; Secretário(a): Pedro Ivo Bruder.
- 5. DELIBERAÇÕES:** colocadas em discussão as matérias objeto da Ordem do Dia, restou decidido por:
 - (i) O(s) Titular(es) dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovou(aram) a ratificação da concessão de carência, de modo a retificar a deliberação da Assembleia Especial de Titulares dos CRI realizada em 14 de maio de 2026 (“AEI – 14/05/2026”), referente ao pagamento dos Juros Remuneratórios dos Créditos Imobiliários, previstos no item “(i)” das deliberações da AEI – 14/05/2026, com o objetivo de formalizar o período de vigência da carência concedido, qual seja o período de 6 (seis) meses de carência, a ser compreendido entre a data de pagamento de abril de 2026 (inclusive) e a data de pagamento de setembro de 2026 (inclusive) (“Período de Carência”), de modo que os Juros Remuneratórios dos Créditos Imobiliários e, conseqüentemente dos CRI, voltarão a ser exigíveis a partir da data de pagamento de outubro de 2026, afastando se os efeitos da Cláusula 7.2., item (a), do Termo de Securitização, durante o Período de Carência.

Em razão das deliberações tomadas pelo(s) Titular(es) dos CRI na presente assembleia, ficam, Emissora e Agente Fiduciário, autorizados a realizarem todos os atos e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações desta assembleia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata em forma sumária, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, e por todos os presentes.

São Paulo, 14 de outubro de 2026.

OPEA SECURITIZADORA S.A.
